



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.241/2023.

**EMENTA:** *Torna de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Social e de Saúde – ADESAU no município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Abreu e Lima a Agência de Desenvolvimento Social e de Saúde - ADESAU, entidade de natureza jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de solidariedade, fraternidade e justiça, com sede na Rua São Severino, 177A Bairro do Centro em Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.096.229/0001-03.

**Art.2º** O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da lei vigente.

**Art.3º** A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

**Art.4º** O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

**Art.5º** O Poder Executivo municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

Abreu e Lima, 01 de Junho de 2023.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos  
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade  
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo  
2º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior  
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos  
2ª Secretária